



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1447/2020

08 DE JULHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

08/07/20 a 28/07/20

Responsável

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020, no montante de R\$ 75.429,60 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade: 02-Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. União
Função: 08-Assistência Social
Sub-função: 244-Assistência Comunitária
Programa: 0031-Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2.077-Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 1.178-Incremento PSB Ações de Combate ao COVID-19

Órgão: 09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade: 02-Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. União
Função: 08-Assistência Social
Sub-função: 244-Assistência Comunitária
Programa: 0031-Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2.077-Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 19.700,00
Fonte de Recurso: 1.178-Incremento PSB Ações de Combate ao COVID-19

Órgão: 09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade: 02-Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. União
Função: 08-Assistência Social
Sub-função: 244-Assistência Comunitária
Programa: 0031-Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2.073-Concessão de Auxílios Diversos
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 16.000,00
Fonte de Recurso: 1.178-Incremento PSB Ações de Combate ao COVID-19

Órgão: 09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade: 02-Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. União
Função: 08-Assistência Social
Sub-função: 244-Assistência Comunitária
Programa: 0031-Proteção Social Básica
Projeto/Atividade: 2.077-Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 9.729,60
Fonte de Recurso: 1.179-Incremento PSE Ações de Combate ao COVID-19



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, excesso de arrecadação no valor de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais) na Fonte de Recurso: 1.178 – Incremento PSB Ações de Combate ao COVID-19 e de R\$ 9.729,60 (nove mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) na Fonte de Recurso: 1.179 – Incremento PSE Ações de Combate ao COVID-19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 08 de julho de 2020.

DOUGLAS
RODRIGUES DA
SILVEIRA:012475980
71

Assinado de forma digital
por DOUGLAS RODRIGUES
DA SILVEIRA:01247598071
Dados: 2020.07.08 11:12:06
-03'00'

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal